

RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Base legal Art. 74 inciso III, C lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para assessoria e fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de Gestão de Tributos, para atender o Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Aos 20 de Janeiro de 2025, venho justificar a razão da escolha do Executante (prestador de serviço), conforme exige Art. 3 inciso VI, do decreto municipal Nº 510/2024.

A escolha da empresa para a prestação de serviços de locação de softwares destinados ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Pacajá fundamenta-se em diversos fatores que garantem a qualidade, confiabilidade e eficiência dos serviços prestados.

A empresa em questão possui vasta experiência no setor, atestada por documentos de capacidade técnica que comprovam a execução de serviços semelhantes com excelência em outras prefeituras municipais. Tais atestados são essenciais para demonstrar a aptidão da empresa na prestação dos serviços necessários, garantindo que a administração municipal contará com um sistema eficiente e adequado às suas demandas.

Ademais, a referida empresa prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pacajá nos últimos quatro anos sem qualquer registro de problemas ou falhas, o que reforça a confiança na qualidade e segurança dos serviços oferecidos. Esse histórico positivo é um fator determinante para a continuidade da parceria, pois evidencia o compromisso e a capacidade da empresa em atender às necessidades da administração municipal com presteza e eficácia.

Além da locação do software, a empresa também disponibiliza assistência técnica sempre que necessário, contando com uma equipe de técnicos especializados que possuem amplo conhecimento na área. Essa estrutura de suporte garante que eventuais demandas sejam prontamente atendidas, evitando prejuízos operacionais e assegurando o funcionamento ininterrupto dos sistemas utilizados pelo Departamento de Tributos.

Dessa forma, a escolha da empresa fundamenta-se na sua experiência comprovada, no histórico positivo de prestação de serviços junto à Prefeitura de Pacajá e na garantia de suporte técnico especializado, fatores essenciais para a eficiência e continuidade das atividades do Departamento de Tributos municipal.

Pacajá - PA, 20 de Janeiro de 2025



LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 002/2025